



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.01

ATA Nº 19

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte de setembro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Adriano Augusto Gonçalves Prada, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Heleno da Costa Simões respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **REGULAMENTOS:**

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Parecer da ERSAR:** Presente a informação nº 104/2016, datada do dia catorze do mês em curso do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que decorre o período legal de discussão pública do projeto em título, tendo neste contexto a ERSAR emitido o parecer obrigatório conforme solicitado por esta câmara. Parecer que impõe e sugere diversas alterações e retificações.

----- Assim, atendendo ao disposto no último parágrafo daquele parecer, que, de acordo com o Dec. Lei nº 194/2009, de 20/08, alterado pela Lei nº 12/2014, de 06/03, alerta que as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da entidade reguladora (ERSAR) ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato, cabendo, assim, em cumprimento da norma, ao município, o dever de fundamentar e justificar as desconformidades às recomendações, decisões, ou instruções constantes daquele parecer.

----- Analisado o parecer da ERSAR foi deliberado por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, acatar algumas das recomendações constantes daquele parecer, ponderar outras relacionadas com os sistemas de pagamento e discutir internamente algumas recomendações e instruções da ERSAR com vista a uma possível inclusão no texto do regulamento em apreciação e, posteriormente, submeter a versão final do regulamento à aprovação desta Câmara Municipal e, subsequentemente à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FI.02
[Handwritten signatures and initials]

----- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

----- **PROVIMENTO DAS AEC's - DESERÇÃO - REABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE PROFESSOR DE INGLÊS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - AEC's:** Presente a informação referência SPRH, da coordenadora Técnica, Maria João Gonçalves, datada de 15 do mês em curso, informando que o procedimento concursal promovido no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular - *AEC's*, que corre na plataforma informática da DGAEP, o lugar do Professor de Inglês resultou deserto, em virtude dos concorrentes ao lugar não terem comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

----- Informa, assim, que se persistir a necessidade de contratação do referido técnico, o procedimento de contratação terá que passar pela reabertura de novo processo a decorrer na dita plataforma, a decidir superiormente.

----- Considerando que a necessidade da contratação do referido professor de inglês necessário para o desenvolvimento da Atividades de Enriquecimento Curricular naquela disciplina não se alterou, permanecendo nos mesmos termos ao tempo em que se iniciou e decorreu o ato declarado deserto, foi deliberado por unanimidade reabrir novo procedimento tendente àquela contratação a termo resolutivo certo.

----- **FIXAÇÃO DE TAXAS** -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO 2017:** Pelo Sr. Presidente foi proposto, que, tendo este executivo, em reunião realizada no dia vinte e seis de julho do ano em curso, deliberado propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas as mínimas no que se refere o artigo 112º do CIMI, para o próximo ano, não se tendo, porém, definido, na especialidade, sobre a redução das mesmas taxas no que concerne ao disposto no artigo 112º-A do mesmo código que permite aos municípios fixar a redução do imposto sobre imóveis urbanos que constituem habitação própria dos agregados familiares em função dos respetivos dependentes, propõe que se libere no sentido de aprovar a redução constante do referido artigo, isto é:

- *Imóveis que constituam habitação própria do agregado familiar com 1 dependente- redução de 20,00 euros;*
- *Imóveis que constituam habitação própria do agregado familiar com 2 dependentes- redução de 40,00 euros;*
- *Imóveis que constituam habitação própria do agregado familiar com 3 dependente ou mais - redução de 70,00 euros.*

----- Foi deliberado por unanimidade, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, propor, à Assembleia Municipal, estas reduções de taxas sobre os imóveis dos agregados familiares enquadráveis nos citados parâmetros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FL.03

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 24 – ALTERAÇÃO Nº 18** : Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita e despesa, no valor de 31 000,00 euros; correspondendo € 25 500,00 a receitas correntes e € 5 500,00 a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO – 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 24 – ALTERAÇÃO Nº 14** : Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de € 22 500,00, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DE ARGOZELO – Adjudicação:** Foi presente o projeto de decisão de adjudicação, do respetivo júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, o qual conclui, que a proposta do valor de 82 870,00 euros, da única firma concorrente, a firma Artur Florêncio & Filhos, AFF, Equipamentos Desportivos, Lda., cumpre com os requisitos estipulados no convite e caderno de encargos, que mereceu despacho de adjudicação proferido pelo senhor presidente da Câmara, fundamentado em urgência na conclusão desta obra.

----- Foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação do Senhor Presidente da Câmara, proferido naquele documento.

----- **CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PAVIMENTOS - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 357/2016, datada do dia dezasseis do mês em curso, do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da obra em título estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DE ARGOZELO - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 362/2016, de hoje, do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da obra em título estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.



----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presente a minuta do seguinte contrato:

- “ *Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Argozelo* ”,

foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ANO LETIVO 2016/2017**

--- **1 - Parecer prévio vinculativo:** Presente a informação n.º 356, de 14/09/2016, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando que, para efeitos da aquisição dos serviços em título, cujo preço a pagar se estima seja inferior ao *plafond* definido para o procedimento de contratação de serviços por ajuste direto definido no CCP, e foram elaborados os documentos de convite, programa de procedimento e caderno de encargos, com vista ao procedimento de ajuste direto.

----- Neste contexto esclarece que, tendo, superiormente, sido adotado aquele procedimento, deverá ser verificado da aplicabilidade do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, no que respeita à manutenção remuneratória vinculativa bem como outros requisitos referidos nesta norma legal.

----- Refere que, seguindo o procedimento de ajuste direto, a contraparte será selecionada no âmbito de consulta efetuada nos termos dos artigos 112º e 113º do CCP, convidando, a entidade adjudicante, uma ou várias entidades a apresentar proposta.

----- A propósito informa que, no que respeita à observância do regime legal de aquisição de serviços no âmbito do CCP, para contratação de serviços similares, quem tem a competência legal para contratar, tem optado pelo regime de ajuste direto. Neste sentido se se mantiver essa opção no presente procedimento, haverá que atender ao preceituado no CCP, nomeadamente à tramitação a que se refere o artigo 113º daquele código, especialmente, ao preço contratual que não poderá exceder € 75 000,00, como definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º.

----- Ainda neste contexto refere que o preço considerado na proposta de programa do procedimento e caderno d encargos para o ajuste direto proposto – *Execução de Circuito Especial de Transportes Escolares no ano Letivo 2016-2017 – Circuito nº 1* – poderá ter o valor de € 209,01 ou € 234,96, respetiva e comparativamente proporcional, com os circuitos nº 3 (*Argozelo, Carção, Vimioso*), ao circuito nº 1 (*Junqueira, Avinhó, Santulhão, Carção*).

----- Refere a propósito que, no ano transato, a execução do circuito nº 1 foi realizada por empresa concessionada pela importância de € 209,01 (*valor correspondente ao preço dos passes acrescido de suplemento aprovado*), preço este manifestamente inferior ao atrás referido, resultando um preço base do valor de € 32 814,57, preço que não deverá ser superior para o procedimento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Neste sentido foi presente a informação nº 121/DAF, de 16/09/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Rodrigues Delegado, que conclui cumprirem-se os requisitos do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, sendo o valor diário proposto no programa do procedimento inferior ao contratualizado no ano letivo anterior.

----- Relativamente à emissão de parecer prévio vinculativo previsto na norma legal referida, informa que é competente para a sua emissão o órgão executivo.

----- Em face do exposto foi deliberado por unanimidade dar cumprimento ao disposto na lei referida quanto aos requisitos exigíveis, emitir o requerido parecer prévio vinculativo e optar pelo procedimento de ajuste direto proposto para a contratação em causa.

--- 2 -- PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016-2017: Presentes o convite tipo, o programa do procedimento e o caderno de encargos, relativos ao procedimento de Ajuste Direto para Prestação dos Serviços de Execução do Circuito Especial nº 1 de Transportes Escolares (itinerário de *Junqueira, Avinhó, Santulhão, Carção, Vimioso*, numa extensão de 27 km), para o Ano Letivo 2016/2017, cujo valor base para este efeito se estima no total 32 814,57 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, neste âmbito, proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do número 1 do artigo 16º, alínea a) do nº 1 do artigo 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02/10, convidando para o efeito as seguintes entidades:

- António Augusto Santos, Lda, com sede em Freixo de Espada à Cinta;
- Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda, com sede em Vila Flor;
- Empresa Alfandeguense, Lda, com sede em Alfandega da Fé.

----- As propostas são apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública no endereço eletrónico, *www.acingov.pt*, até às 17.00 horas do dia vinte e sete do mês em curso.

----- O concurso será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* - Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* - Vítor Filipe Afonso Ventura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta Câmara Municipal de Vimioso;
- *Vogais Suplentes:* - Sónia Cristina Nunes Maria, Técnica Superior, e Eugénia da Piedade Barrigão Cavaleiro, Coordenadora Técnica, ambas desta câmara municipal.

----- **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE APOIO À FAMÍLIA - Modalidade de Tarefa – Ajuste Direto:** Presente a informação nº 026/SPRH, datada do dia 16 do mês em curso, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria João Gonçalves, informando dos requisitos necessários para que se possa proceder à abertura do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

procedimento de ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, apresentando neste contexto uma proposta de convite tipo e o caderno de encargos relativos à contratação em título, pelo prazo do período escolar, considerado para estes efeitos de 01 de setembro a 31 de agosto, cujo preço base para estes efeitos se define, em face do prazo definido, no valor de referência previsível de 24 540,00, correspondente a € 2 045,00 mensais, atividades regulamentadas internamente no âmbito do Dec. Lei n.º 139/2012 de 05/07, e Dec. Lei n.º 176/2014, de 12/12, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, neste âmbito, abrir procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável, na parte adaptável; alínea a) do número 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, convidando para o efeito os seguintes profissionais:*

- Maria Susana Afonso Fernandes, com residência em Bragança;
- Joana Cristino Conceição Campos, com residência em Argozelo;
- Vânia Rosa Pereira Jes, com residência em Fanzeres.

----- As propostas são enviada para o endereço eletrónico *sprh@cm-vimioso.pt*, até às 17.00 horas do dia três do mês de outubro do ano em curso.

----- O concurso será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* - Sónia Nunes Maria, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* - Maria João Afonso Gonçalves, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Xavier Rodrigues Assistente Técnico, ambos desta Câmara Municipal de Vimioso;
- *Vogais Suplentes:* - Maria Isabel João Pires Rodrigues e Rosa da Conceição Afonso Marcelino, ambas Assistentes Técnicas desta câmara municipal.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO: Revisão de preços:** Presente a informação n.º 105, datada do dia 15/09/2016, do técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa à revisão de preços da prestação dos serviços em título, apresentando, em documento anexo, os mapas do cálculo da revisão de preços daqueles serviços no valor de € 988,36 euros, semelhante à apresentada pela firma prestadora daquele serviço, a firma AGS, S.A., com a diferença de 0,02 €, diferença que poderia resultar de adoção de métodos de arredondamento diferentes, foi deliberado por unanimidade aprovar esta revisão e promover o respetivo pagamento.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: Relatório de exploração referente ao mês julho/2016 e fatura n.º 5670108517:** Presente a informação n.º 101, datada do dia cinco do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

de, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços a que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês julho de 2016 e fatura nº 5670108516:** Presente a informação nº 102, datada do dia seis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 17 729,53 euros.

----- **CERTIDÕES:** -----

----- **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS URBANOS:** -----

----- **Arminda do Céu Correia Cameirão Lopes:** Foi presente a informação n.º 357, datada do dia dezasseis do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação da idade do prédio urbano, sito na Rua da Fontaça, da localidade de Pinelo, inscrito na Matriz Predial Urbana da referida freguesia sob o artigo 91, de que junta Caderneta Predial, foi erguido antes de 1992, data em que não era exigida licença de utilização naquela freguesia.

----- Analisado o teor daquela informação na qual se esclarece que consultado o arquivo de obras foram encontrados dois processo de pequenas obras em nome da requerente, um relativo à construção de uma casa de habitação com r/c e 1º andar, com a área total de construção de 140m², datado de 1985, e outro para acabamentos dessa casa, datado de 1989, verificando-se que, segundo aqueles processos as obras teriam decorrido entre setembro de 1985 e outubro de 1989.

----- Refere ainda que, sendo o coeficiente de vetustez de 0,65, atribuído àquele imóvel em 2012, implica que, em termos fiscais lhe é atribuída uma idade com o que se pretende certificado e que de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2002, para a referida freguesia, o mesmo só se começou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Ema face do teor da informação foi deliberado por unanimidade certificar em conformidade.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO E ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MEDICINA DENTÁRIA HOSPITALAR:**

---- **Consulta de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Cancro da Cavidade Oral:** Presente, o ofício sem referência, datado de 12 do mês em curso, das entidades em título, dando conhecimento de que, em conjunto, vão realizar, no próximo dia 24, pela Unidade Móvel de Estomatologia em Medi-



cina Dentária, no Centro de Saúde do Concelho, a ação em título, solicitando neste âmbito, apoio logístico para impressão e divulgação de cartazes alusivos àquela ação, sensibilização das Juntas de Freguesia para divulgação, garantia de transporte para o Centro de Saúde dos utentes estimados de 100 a 150, garantia de alojamento nos dias 23 e 24 próximos para a equipa; prevendo-se a necessidade de seis quartos duplos, e garantia do almoço e do jantar no dia 24 para profissionais e colaboradores; estimando-se em cerca de 14 pessoas, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO:** Presente o pedido da associação em título, solicitando apoio financeiro para a preparação do início dos Cursos Sócio Educativos 2016/2017 e para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, (Ensino da Música, Ensino de Inglês e Atividade Física), no ensino Pré-Escolar de Vimioso e Argozelo, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio de 10 000,00 euros.

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **1 - Ensino superior** - Presente os pedidos de apoio formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Davide André Martins Carvalho** - estudante do 5º ano do curso de Licenciatura em Psicologia – Mestrado Integrado, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de Coimbra, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio de 80,00 euros mensais, e pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Débora Fernandes Alves** - estudante em Mestrado em Direito do curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito de Coimbra, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio de 80,00 euros mensais, e pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Sérgio Rui do Bento Pinto** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Educação Ambiental do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Bárbara Almeida Fernandes** - estudante 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMOSO

Fl.09

- **Bruno Rafael Sobrinho da Costa** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Ana Filipa Domingues Raimundo** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Patrick Gabriel de Oliveira** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Música da Escola Superior de Música de Lisboa, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Maria de Fátima Jardim Brás** - estudante 1º ano do curso de CT e SP em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e setenta euros mensais para outras despesas previstas no nº4 do mesmo artigo.

--- **2 – Ensino secundário** - Presente, também, os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do mesmo regulamento, visando custear despesas de transporte coletivo, material e livros escolares e alojamento em residência para estudantes, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Francisco de Jesus do Bento Pinto** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento da residência, transporte, livros e material escolar;

- **Luzia das Graças do Bento Pinto** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga de Bragança, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para residência, transporte, livros e material escolar;

- **Delfim Veiga Vaqueiro** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Emídio Garcia de Bragança, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para residência, transporte, livros e material escolar;

- **Sara Isabel de Jesus da Veiga Vaqueiro** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Emídio Garcia de Bragança, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento da residência, de transporte, livros e material escolar;

- **Rafael Fernandes Alves** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Emídio Garcia de Bragança, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento da residência, do transporte, livros e material escolar;

